

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2017

“Concede Revisão Geral Anual aos servidores do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É concedido a partir de **1º de janeiro de 2017**, revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da CF, em percentual de **7,19%** (sete vírgula dezenove por cento) sobre o atual vencimento básico dos profissionais integrantes do Plano de Carreira do Magistério, extensivo aos inativos e pensionistas, de acordo com a tabela constante no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das vantagens concedidas por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 16 de janeiro de 2017.

ROVADOSCHI

**EDMAR PEDRO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

| |
|---|
| TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, ARTIGO 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.469/2014 de 10 de dezembro de 2014. |
|---|

VIGÊNCIA : 1º/01/2016

| DENOMINAÇÃO | VENCIMENTO BÁSICO |
|---|--------------------------|
| Professor 22 horas/semanais | R\$ 1.113,05 |
| Supervisor Educacional - 40 horas semanais | R\$ 2.023,72 |
| Orientador Educacional - 40 horas semanais | R\$ 2.023,72 |

| FORMAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO |
|-------------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Licenciatura de Curta Duração | 22 h | R\$ 1.113,05 |